

PROJETO DE LEI N° 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS E AVENIDAS, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.140 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS	
154511011.344 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS E AVENIDAS	
1001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	350.000,00
4490.51 Obras e Instalações .....	350.000,00
TOTAL .....	350.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1o , na forma do art. 43, § 1o , inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

22.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
154511010.1276 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	350.000,00
4490.51 Obras e Instalações .....	350.000,00
TOTAL .....	350.000,00

Art. 3° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba, 29 de Abril de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

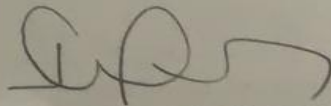
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, diz respeito abertura de crédito especial para a pavimentação em paralelepípedos de ruas e avenidas.

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de pavimentação de qualidade, pois, é essencial para a qualidade de vida e na promoção da segurança no trânsito de Sousa. Com a realização desta melhoria, estaremos proporcionando tranquilidade, conforto e segurança às pessoas que se deslocam na cidade.

Desse modo, submetemos o citado Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, na certeza de que mais uma vez o Poder Legislativo de Sousa, se pronunciara acorde com os anseios da coletividade que representa.

Atenciosamente,



**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Constitucional do Município**